



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

OF/CJR/EMI/N.º 001/2024

Ibiracú, 10 de julho de 2024.

Prezado Presidente,

Em reunião ocorrida nesta data, para análise do **Projeto de Lei n.º 3.439/2024** que " *Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e alienar bens e equipamentos inservíveis de propriedade do patrimônio público e dá outras providências.*" verificou-se a necessidade de providências. Portanto, solicito a V. Exª, que seja, por seu intermédio e na forma do disposto no art. 67 do Regimento Interno, solicitado ao Exmo. Sr. Prefeito o laudo de avaliação dos bens, documento essencial para o prosseguimento da alienação de bens móveis e imóveis públicos, conforme determina a legislação vigente.

Ressaltamos que a ausência do laudo impede a avaliação precisa do valor dos bens, impossibilitando a realização de licitação justa e transparente, além de ferir princípios basilares da Administração Pública, como a economicidade e a impessoalidade.

Diante do exposto, solicitamos que o Prefeito municipal encaminhe o laudo de avaliação dos bens públicos em questão, para que o Projeto de Lei n.º 3439/2024 possa ter seu trâmite normalizado na Câmara Municipal.

Assim sendo, na certeza de que V. Ex.ª adotará as providências necessárias para agilizar o encaminhamento da presente solicitação, apresentamos desde já nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.



ELISABETE RAMOS MALBAR

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

